

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 10 de julho de 2018 — Fundación Tecnia Research & Innovation/REA

(Processo T-104/18 R)

[«Processo de medidas provisórias — Convenção de subvenção concluída no âmbito do sétimo programa-quadro de atividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007-2013) — Recuperação dos montantes pagos — Pedido de suspensão da execução — Inexistência de urgência»]

(2018/C 301/50)

Língua do processo: espanhol

Partes

Demandante: Fundación Tecnia Research & Innovation (San Sebastián, Espanha) (*Representantes:* P. Palacios Pesquera e M. Rius Coma, advogados)

Demandada: Agência de Execução para a Investigação (REA) (*Representantes:* S. Payan-Lagrou e V. Canetti, agentes, assistidos por J. Rivas Andrés, advogado)

Objeto

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE e destinado à suspensão da execução da decisão da REA de pedir o reembolso total da subvenção concedida para o projeto Food-Watch.

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 10 de julho de 2018 — Synergy Hellas / Comissão

(Processo T-244/18 R)

«Processo de medidas provisórias — Convenção de subvenção celebrada no âmbito do sexto programa-quadro de ações em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2002-2006) — Recuperação dos montantes pagos — Pedido de suspensão da execução — Inexistência de urgência»

(2018/C 301/51)

Língua do processo: grego

Partes

Recorrente: d.d. Synergy Hellas Anonymi Emporiki Etaireia Parochis Ypiresion Pliroforikis (Atenas, Grécia) (*representante:* K. Damis, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (*representantes:* A. Katsimerou e A. Kyratsou, agentes)

Objeto

Pedido com base nos artigos 278.º e 279.º TFUE e que tem por objeto a suspensão da execução da Decisão C(2018) 1115 final da Comissão, de 19 de fevereiro de 2018, relativa à restituição por parte da recorrente de 76 282,08 euros, acrescidos de juros de mora.

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

**Despacho do presidente do Tribunal Geral de 26 de junho de 2018 — Strabag Belgium/Parlamento
(Processo T-299/18 R)**

«Processo de medidas provisórias — Contratos de empreitada de obras públicas — Pedido de suspensão da execução — Prazo de reflexão — Proposta anormalmente baixa — Fumus boni juris — Falta de urgência»

(2018/C 301/52)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Strabag Belgium (Antuérpia, Bélgica) (representantes: M. Schoups, K. Lemmens e M. Lahbib, advogados)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: P. López-Carceller, Z. Nagy e B. Simon, agentes)

Objeto

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE e destinado à suspensão da execução da Decisão do Parlamento, de 19 de abril de 2018, de manter a sua Decisão de 24 de novembro de 2017, de rejeitar a proposta da recorrente e de adjudicar a cinco proponentes o contrato-quadro de empreitada geral para os edifícios do Parlamento em Bruxelas (Bélgica) (Concurso n.º 06/D 20/2017/M036).

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

**Recurso interposto em 5 de junho de 2018 — Germann Avocats e XJ (*)/Comissão
(Processo T-352/18)**

(2018/C 301/53)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: Germann Avocats LLC (Genebra, Suíça) e XJ (*) (Representante: N. Skandamis, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

(*) Informações apagadas ou substituídas no âmbito da proteção de dados pessoais e/ou da confidencialidade.